



## **EDITAL Nº 02/2024 PROCESSO SELETIVO**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18025890/0001-51, cujo Poder Executivo está sediado na Rua Capitão Manoel Gomes, 225, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, por seu Secretária Municipal de Educação, **Edylene Maria Serpa da Silva**, brasileira, agente político, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para o **Processo Seletivo Emergencial**, com o período de inscrição que se realizará de **17/04/2024** a **18/04/2024**, para cadastro de formador(a) Municipal que atenderá uma turma da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo, deverão ser dirigidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**1.1.** O Processo Seletivo Emergencial será realizado sob a responsabilidade da Comissão criada para este fim.

**1.2.** Os candidatos às vagas não devem possuir vínculo com os membros da Comissão.

**1.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução, e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

**1.4.** A seleção dos candidatos inscritos para o processo seletivo simplificado se dará por prova de títulos e experiência profissional na área escolhida pelo candidato, conforme o Anexo I.

**1.5.** Integramo presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE CONTAGEM DE PONTOS POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANEXOII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXOIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V – REQUERIMENTO DE RECURSO

### **2. DAS VAGAS:**

**2.1** - Trata-se de cadastro para suprimento de vaga para atuar como formador(a) municipal;

**2.2** - Destina-se, exclusivamente, ao município cujas turmas não foram preenchidas pelo(a)s formadore(a)s municipais classificado(a)s na seleção realizada pelas universidades que coordenam a formação no estado de Minas Gerais;

**2.3** - O(A) formador(a) municipal atuará, junto a professores(as) da educação infantil no polo 1 de Paraisópolis – MG.

### 3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

- 3.1 - O(A) aprovado(a) no processo seletivo, selecionado(a) para o preenchimento da vaga disponível, receberá 10 bolsas no valor de R\$900,00 (novecentos reais), sendo uma bolsa por mês, entre os meses de março a dezembro de 2024;
- 3.2 - O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG.

### 4. DOS REQUISITOS:

4.1 O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- 1) Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em Pouso Alegre - MG. Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
- 2) Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da educação infantil, em encontros presenciais na terça-feira a cada quinze dias das 17h30 às 21h30min. Os custos de deslocamento, fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
- 3) Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL No. 002/2023 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior;
- 4) Se aprovado(a) no processo seletivo, matricular-se no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG;
- 5) Os critérios para seleção do(a) formador(a) são:
  - a) - Ser servidor(a) público(a) efetivo(a) ou aposentado da rede municipal;
  - b) - Ter graduação em nível superior concluída;
  - c) - Ter experiência na Educação Infantil: docente e coordenador(a) pedagógico(a);

## **5. AS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS**

- 5.1 - Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) municipal;
- 5.2 - Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL No. 002/2023 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;
- 5.3 - Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais;
- 5.4 - Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal;
- 5.5 - Registrar as atividades desempenhadas;
- 5.6 - Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores(as) da educação infantil sob sua responsabilidade;
- 5.7 - Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
- 5.8 - Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
- 5.9 - Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;
- 5.10 - Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.

## **6. DAS INSCRIÇÕES:**

- 6.1 - As inscrições serão realizadas do dia 17 de abril de 2024 até o dia 18 de abril de 2024 às 14h, com a documentação do item 7;
- 6.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente presencial na Secretaria Municipal de Educação de Brazópolis.
- 6.3 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital;
- 6.5 - O comprovante de inscrição estará disponível após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição presencial;
- 6.6 - Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário;
- 6.7 - O(A) candidato(a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição;
- 6.8 - Após o encerramento do período de inscrição estabelecido, não haverá a possibilidade de

aceitação de novas inscrições;

6.9 - Se houver mais de uma inscrição será considerado apenas a última realizada.

## 7. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 - Currículo Vitae atualizado (ou lattes);

7.2 - Diploma do curso de graduação (frente e verso);

7.3 - Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) (frente e verso);

7.4 - Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação stricto-sensu (diploma ou documento oficial que ateste que o(a) candidato(a) está com a formação em curso);

7.5 - Documentação comprobatória de participação em grupo de pesquisa (quando for o caso): declaração atualizada e assinada do(a) coordenador(a) do grupo de pesquisa da universidade a qual se vincula o grupo, que conste período que participa do grupo;

7.6 - Documentação comprobatória de atuação na Educação Infantil no município;

7.7 - Documento de declaração de disponibilidade de participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação e responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, em encontros presenciais COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL No. 002/2023 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais escola sob sua responsabilidade, conforme modelo anexo II;

7.8 - O candidato deverá anexar toda documentação para a pontuação de títulos, concomitantemente coma inscrição presencial;

7.9 - Após o prazo de inscrição, estabelecido não serão aceitos pedidos de inclusão de Títulos e documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;

7.10- Serão aceitos como documentos, os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados, definitivos de conclusão de curso, expedida por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

7.11- Os documentos de Títulos que forem representados por declarações frente e verso, diplomas frente e verso ou certidões frente e verso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

7.12- Os certificados de Pós-Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;

7.13- No caso de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação “StrictoSensu” (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese;

7.14– Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC;

7.15- Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação, e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, com certificados de no mínimo 15 h, emitidos de **01/01/2014 até 01/03/2024**.

## **08. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação constando seu nome completo seguindo os critérios:

### **Em Órgão Público:**

a) Certidão expedida pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo diretor da instituição do Órgão Emitente, especificando o período de trabalho exercido no cargo pleiteado, considerados a partir de 01/01/2014;

b) O tempo de serviço será pontuado até a data de 01/03/2024.

## **9. DOS RESULTADOS:**

9.1 - O Processo Seletivo ocorrerá em uma única etapa e será realizado mediante apresentação e análise de títulos e de experiência profissional.

9.2 - O processo seletivo será composto por análise do formulário preenchido no ato da inscrição e constará de pontuação para experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica.

9.3 - Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes no ANEXO I;

9.4 - Toda documentação de título e experiência profissional disponibilizada, deve estar nítida para cálculo de sua pontuação, ficando sob total responsabilidade do candidato o envio, em perfeito estado de interpretação; qualquer documento que dificulte sua leitura será desconsiderado pela comissão.

9.5 - Os(as) demais candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

9.6 - Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:

A) Candidato(a) que obtiver mais pontos na última questão do formulário de inscrição;

B) Candidato(a) mais idoso(a);

C) Resultado deste processo seletivo será divulgado através de informativo nas escolas, partir do

dia 18 de abril de 2024 às 17h.

## **10. DOS PRAZOS E RECURSOS:**

10.1 - Os prazos do processo seletivo constam de:

I - Análise de formulário de inscrição – 1 dia (18/04)

II - Divulgação do resultado – 1 dia (18/04)

III - Apresentação de recurso sobre o resultado – 1 dia (até às 16h do dia 18/04 )

IV - Análise de recursos e divulgação de resultado final – 1 dia (até às 17h do dia 18/04)

10.2- Os recursos ao resultado serão apresentados, exclusivamente presencial na Secretaria Municipal da Educação de Brazópolis;

10.3 - O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item em que pede revisão;

10.4 - Será aceito somente um recurso por candidato, devendo conter as informações e fundamentações necessárias à reavaliação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - O presente edital terá validade de 6 (seis) meses; COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI REGIÃO SUDESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL No. 002/2023 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais;

11.2 - A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

11.3 - A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Comissão Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 - Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Itajubá para a qual está se candidatando com a seguinte descrição no campo assunto “Dúvidas seleção formador municipal LEEI”;

11.5 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico perante a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Itajubá, enquanto estiver participando deste processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Emergencial. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seu contato telefônico e endereço.

**ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE CONTAGEM DE PONTOS POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>TOTAL: 60 pontos</b>
<b>Item</b>	<b>Pontos por unidade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) de escola, no município onde atuará como formador.	5 pontos a cada ano	40
Atuação como docente em cursos de formação de professore(s) da educação básica – graduação, pós-graduação, extensão ou aperfeiçoamento - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	1 ponto a Cada 30 horas ministradas	20

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>TOTAL: 40 pontos</b>
<b>Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	
Curso de doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	10 pontos	
Curso de mestrado concluído ou em curso, em linhas de pesquisasobreeducaçãoinfantilouáreasafinsaoLEEI,quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	10 pontos	
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída ou em curso, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	5 pontos	
Graduação concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior	5 pontos	
Graduação concluída, em outros cursos com licenciatura.	5 pontos	
Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdos na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao	1 ponto para cada 10 horas de curso. No máximo 5 pontos	

**ANEXOII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	17 de abril de 2024 às 14h
Inscrições	17 de abril a 18 de abril de 2024 às 14h
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as)	18 de abril de 2024
Divulgação do resultado	18 de abril de 2024
Apresentação de recursos	Até às 16h do dia 18 de abril de 2024
Análise dos recursos	18 de abril de 2024
Divulgação resultado final	18 de abril de 2024 às 17h



**ANEXOIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu,....., CPF..... ,declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo emergencial para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI e tenho disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à capacitação, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em Pouso Alegre e me responsabilizo pela capacitação de professores(as) da educação infantil, em encontros presenciais na terça-feira a cada quinze dias das 17h30 às 21h30min.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Estadual Federal para a qual estou me candidatando ao processo seletivo, durante um final de semana por mês, no ano de 2024.

Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Local e data:.....

Assinatura:.....

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente do município \_\_\_\_\_, me inscrevo para “Formador (a) municipal” que atenderá uma turma da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação. Declaro ainda estar anexando a documentação de identificação e de comprovação dos requisitos obrigatórios.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do requerente

**ANEXO V – REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito

(a) no Processo Seletivo, para Formador Muniicpa RENALFA, venho requerer:

- ( ) Impugnação de Edital;
- ( ) Deferimento de Inscrição;
- ( ) Contagem de pontuação na Seleção;

Argumentando, para tanto, o seguinte:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, peço deferimento, Itajubá/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura